



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2763

Ji-Paraná (RO), 27 de março de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9082/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 24/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 025/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
395 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
393 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9083/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 057/GAB/SEMEIA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 025/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
996 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
992 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9084/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n.º 24/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 025/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 434 10.301.0004.2059.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 104.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 436 10.301.0004.2059.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 442 10.301.0004.2059.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 451 10.301.0004.2059.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 2.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 347 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admin. -36.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 361 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admin. -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 368 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admin. -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 410 10.301.0004.2058.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que

efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9085/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n.º 0112/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n.º 025/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 73.000,00** (setenta e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 189 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 16.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 191 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 39.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 195 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 18.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 222 12.361.0002.2119.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9086/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega de material permanente (Microcomputador) adquirido através do Processo Administrativo n.º 1-3508/2018, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e certificação da entrega do material adquirido através do Processo Administrativo n.º 1-3508/2017, adquiriu uma adesão do

Processo nº 1-9242/2017 - SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar o material permanente entregue pela empresa: *Lider Notebooks Comercio e Serviços Ltda-EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Angelo Luiz Ataíde Moroni;
b) Sirlei Machado de Almeida;
c) Soleni Reginalda da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9087/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Defere o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Neuton Rafael Nunes Oliveira, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Neuton Rafael Nunes Oliveira**, 40h, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9088/GAB/PM/JP/2018
26 DE MARÇO DE 2018

Exonera Angelo Luiz Ataíde Moroni, do cargo em comissão de Coordenador Geral, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS N. 041/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9363/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 56.012,17 (cinquenta e seis mil e doze reais e dezessete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de abril de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11518/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (suprimentos de informática específicos para lousas digitais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 164.866,45 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 046/
CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1892/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, aten-

dendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 4.047.799,92 (quatro milhões, quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 042/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2521/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 6566/16 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 29.319,96 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de abril de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2290/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 6566/16 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de desobstrução das tubulações sanitárias do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil e duzentos reais e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de abril de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 14910/17/GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 6566/16 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente e serviços, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor Estimado: **R\$ 9.594,24 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de abril de 2018, às 12:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PMJP/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/SRP/CGM/2.018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/PMJP/2018.
PROCESSO: Nº 1- 721/2.018- SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 3522/2.014 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/CPL/PMJP/2018, fls. 33/64.

Empresas Detentoras do Registro: **CONSTRUTORA MCB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88, sediada na Rua Linduina, 65, bairro Roque – Porto Velho/RO, (fone: 69 9981 2019 e e-mail: mcbconstrutora@hotmail.com), neste ato representado por **Edmilton Santos Aguiar**, solteiro, comerciante, portador do RG nº 747.367 SSP/RO e inscrito no CPF nº 829.265.222-15, domiciliado na Rua São Vicente, 4144, bairro Conceição – Porto Velho/RO (fls. 154); **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, 1647, Centro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 8422-0682 e 69 3423-3217 e e-mail: valternortemaq@gmail.com), este ato representado por **Valter José Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.389.194-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 613.614.969-91, domiciliado no mesmo endereço (fls. 106) e **P. F. M. ALBUQUERQUE TER-RAPLANAGEM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.483.634/0001-45, sediada na Rua Fernandão, 918, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 9966 1821 e 8105 0221), neste ato representado por **Pedro Lucio Albuquerque Leite**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 1194175-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 038.829.181-87, domiciliado na Av. 2 de Abril, 3113, Apto. 13, bairro Jardim Presidencial – Ji-Paraná/RO (fls. 181).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 11h15min na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Senhor Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/SRP/CGM/2.018, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/10; solicitação de material, fls. 11; cotação, fls. 13/25; Autorização do Sr. Prefeito, fls. 30; Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/CPL/PMJP/2018, fls. 32/64; Parecer Jurídico nº 132/PGM/PMJP/2018, fls. 66/70; Publicações, 72/82; Proposta, fls. 83/111; Habilitação, fls. 112/201; Resultado por Fornecedor, fls. 203; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 015/2018-CPL (SRP) de 01/03/2018, fls. 206/223; Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 224/226; Parecer Jurídico nº 0231/PGM/PMJP/18, fls. 228/233 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2018, fls. 234/235.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará

as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município; 1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição da quantidade das horas máquinas; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, atesto do recebimento, da ordem de liquidação, nos termos do art. 62/63 da Lei 4.320/64 e pagamento de acordo com o art. 5º, § 3º, c/c art. 121 da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DA VISTORIA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 - A licitante que sagrar-se vencedora deverá apresentar o equipamento referente ao item ganho, no prazo **impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.1.1 - Caso a licitante não cumpra com o prazo fixado decairá o direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1 - Os equipamentos locados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de serviços dentro dos limites territoriais do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência.

6.2 - Os equipamentos locados no presente registro deverão estar **impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do Recebimento da Ordem de Serviço, a disposição Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para início dos trabalhos contratados.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 - Os equipamentos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos mesmos, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

7.2 - Não será admitida a entrega dos equipamentos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

7.3 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para posterior

verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

7.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dias) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços;

8.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

8.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

9 - DAS MULTAS:

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

9.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

9.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

9.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

9.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

9.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

11 - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 011/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro

de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

12.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

13.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

14.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

14.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

14.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/15, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços, e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CONSTRUTORA MCB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88, sediada na Rua Linduina, 65, bairro Roque – Porto Velho/RO, (fone: 69 9981 2019 e e-mail: mcbconstrutora@hotmail.com), neste ato representado por **Edmilton Santos Aguiar**, solteiro, comerciante, portador do RG nº 747.367 SSP/RO e inscrito no CPF nº 829.265.222-15, domiciliado na Rua São Vicente, 4144, bairro Conceição – Porto Velho/RO (fls. 154); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de Locação mensal de equipamentos rodoviários, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 234/235, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 015/CPL/PMJP/RO/2018 e anexos de fls. fls. 33/64 do Processo Administrativo nº 1-721/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de março de 2018.

CONSTRUTORA MCB LTDA
CNPJ sob o nº 02.381.253/0001-88

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.166.298/0001-56, sediada na Av. Transcontinental, 1647, Centro – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 8422-0682 e 69 3423-3217 e e-mail: valtermortemaq@gmail.com), este ato representado por **Valter José Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.389.194-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 613.614.969-91, domiciliado no mesmo endereço (fls. 106), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de Locação mensal de equipamentos rodoviários, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 234/235, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 015/CPL/PMJP/RO/2018 e anexos de fls. fls. 33/64 do Processo Administrativo nº 1-721/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de março de 2018.

GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ sob o nº 13.166.298/0001-56

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.483.634/0001-45, sediada na Rua Fernandão, 918, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 9966 1821 e 8105 0221), neste ato representado por **Pedro Lucio Albuquerque Leite**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 1194175-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 038.829.181-87, domiciliado na Av. 2 de Abril, 3113, Apto. 13, bairro Jardim Presidencial – Ji-Paraná/RO (fls. 181), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS** de Locação mensal de equipamentos rodoviários, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 234/235, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/11 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 015/CPL/PMJP/RO/2018 e anexos de fls. fls. 33/64 do Processo Administrativo nº 1-721/2018, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 011/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo impreterivelmente de até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento/ciência da Notificação de Apresentação de Equipamentos para Vistoria na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução dos serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 27 de março de 2018.

P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ sob o nº 17.483.634/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000024/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 15

Proc. Administrativo : 721/2018

Nº Controle Ata : 011/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 27/03/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e ventual locação mensal de equipamentos rodoviários.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 27/03/2019

Fornecedor / Proponente : 6479 - P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM-ME

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	068.001.022	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA – POTÊNCIA 70 A 80 HP P.F.M. ALBUQUERQUE	MÉS	12	8.395,00	100.740,00	0	0	12	100.740,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 100.740,00

Saldo Total: 100.740,00

Fornecedor / Proponente : 6681 -GONÇALVES & GONÇALVES LOCA.DE MAQ.E SERV

Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	068.001.024	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 12,0M³- POTÊNCIA 270 À 290 HP GONÇALVES & GONÇALVES	MÊS	12	10.997,00	131.964,00	0	0	12	131.964,00
5	068.001.024	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 12,0M³- POTÊNCIA 270 À 290 HP GONÇALVES & GONÇALVES	MÊS	12	10.997,00	131.964,00	0	0	12	131.964,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 263.928,00 Saldo Total: 263.928,00

Fornecedor / Proponente : 10554CONSTRUTORA MCB LTDA - ME

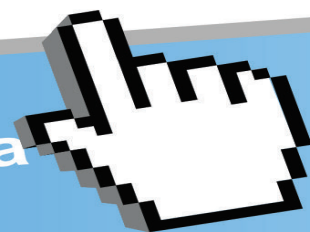
Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	068.001.021	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA 120 E 135 HP CONSTRUTORA MCB	MÊS	12	12.200,00	146.400,00	0	0	12	146.400,00
3	068.001.023	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 60 A 70 HP CONSTRUTORA MCB	MÊS	12	12.099,99	145.199,88	0	0	12	145.199,88

Total Registro de Preços (Inicial) : 291.599,88 Saldo Total: 291.599,88

Total Registro de Preços (Inicial) : 656.267,88 Saldo Total: 656.267,88

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

